

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 2024

(Da Sra. Gisela Simona)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Apresentação: 10/07/2024 10:33:44.980 - PLEN

EMP 563 => PLP 68/2024

EMP n.563

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescenta-se o inciso XIX ao Art. 116 do PLP nº 68, de 2024, com a seguinte redação:

Artigo 116 – (...)

XIX – representantes comerciais.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão dos representantes comerciais no Art. 122 do PLP nº 68/2024 é fundamental para reconhecer a importância desta categoria profissional na economia brasileira. Os representantes comerciais desempenham um papel crucial na intermediação de negócios, facilitando a circulação de bens e serviços e contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e comercial do país.

Os representantes comerciais, regulados pela Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, possuem uma função especializada e vital para as atividades comerciais. Eles atuam como intermediários entre produtores e consumidores, ajudando a expandir mercados, promover produtos e fortalecer relações comerciais. No entanto, a legislação atual muitas vezes não contempla de maneira adequada os desafios e a importância desta profissão.

A inclusão deste inciso visa assegurar que os representantes comerciais recebam o devido reconhecimento e os benefícios fiscais correspondentes, alinhando-se com o princípio da isonomia tributária. Ao incluir os representantes comerciais no Art. 122 do PLP nº 68/2024, buscamos promover um tratamento mais justo e equitativo, valorizando o trabalho essencial desses profissionais para a economia brasileira.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta emenda, na inclusão do inciso XIX no Art. 122 do PLP nº 68/2024, garantindo o devido reconhecimento e os benefícios fiscais para os representantes comerciais, promovendo



justiça tributária e valorizando a importância dessa categoria profissional para o desenvolvimento econômico do país.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2024.

Deputada Gisela Simona

União/MT





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Gisela Simona)**

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo – IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD246692004900, nesta ordem:

- 1 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
- 2 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 10/07/2024 10:33:44.980 - PLEN
EMP 563 => PLP 68/2024

EMP n.563

